

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020

Número 781

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 085/2020/SMPOP/DCL. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual destinados aos profissionais das Unidades de Saúde da Secretaria, no enfrentamento ao COVID-19. Fornecedor: IGOR FELIPE DA SILVA FRANCA – CNPJ: 26.146.211/0001-20. Base legal: lei Federal 13.979/2020; Medida Provisória 926/2020; Lei 8.666/93, art. 24, IV; Decreto municipal 18.394/2020. Valor: R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais). Rubrica: 10.04.2.283.33.90.30.00.00.00.4511 (40148) e 10.04.2.283.3.3.3.90.30.00.00.00.4297 (40198). São Borja - RS, 27 de novembro de 2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de prestações de serviços de número 096/2020/DCL/SMPOP. Objeto: Aquisição de monitores destinados as Unidades de Saúde da SMS, conforme o constante no edital do Pregão Eletrônico 035/2020. Contratada: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.195.733/0001-90. Valor do contrato: R\$ 23.014,20. Data de assinatura: 27 de novembro de 2020. São Borja, 27 de novembro de 2020. Roque Langendolff Feltrin – Prefeito Municipal em exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de prestações de serviços de número 094/2020/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de serviços de saúde constantes na tabela do Consórcio Cismissões para serem utilizados no atendimento à Saúde de pacientes encaminhados pela coordenação da secretaria, conforme o constante na Dispensa de Licitação nº 19/2020/SMPOP/DCL. Contratada: CISSMISÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.264.781/0001-57. Valor estimado do contrato: R\$ 74.441,22 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um mil reais e vinte e dois centavos). Data de assinatura: 08 de junho de 2020. São Borja, 27 de novembro de 2020. Roque Langendolff Feltrin – Prefeito Municipal em exercício.

AVISO DE RETIFICAÇÃO 02

Pregão Eletrônico nº 39/2020/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços de materiais de limpeza e produtos de higienização – II, para uso nas dependências da Prefeitura Municipal de São Borja, bem como suas unidades subordinadas. Data da sessão: Dia 02/12/2020 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 27/11/2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: O Município de São Borja Torna público o Contrato de número 095/2020/DCL/SMPOP, para realização de Credenciamento médico, para a realização de Consultas e Exames Complementares na especialidade de Cardiologia, visando o atendimento aos usuários do SUS, assistidos pela secretaria de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 3.037/2002 e Lei nº 8.666/93. Chamamento Público 01/2020. Credenciada: LUANA CORRÊA DE ANDRADE PARCIANELLO, inscrita no CPF nº 011.113.730-60 e CRM/RS nº 38749/RS. Valor unitário das consultas: R\$ 61,45. Quantidade estimada anual de consultas: 720. Valor estimado anual das consultas: R\$ 44.244,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável, a critério do Município até o limite de 60 (sessenta) meses. Data de assinatura: 25 de novembro de 2020. São Borja, 27 de novembro de 2020. Roque Langendolff Feltrin – Prefeito Municipal em exercício.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO 02

Pregão Eletrônico nº 43/2020/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços de Macacão de Segurança Tyvek (EPI's), destinado aos profissionais de saúde do SAMU da SMS. Data da sessão: Dia 17/12/2020 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 27/11/2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE RETIFICAÇÃO 01

Pregão Eletrônico nº 45/2020/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços de material gráfico - I. Data da sessão: Dia 08/12/2020 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS,

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020

Número 781

27/11/2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 50/2020/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços de fraldas infantis e geriátricas destinadas aos usuários do SUS cadastrados exclusivamente no Sistema de Gerenciamento dos Usuários com Deficiência – GUD, através do NASF. Data da sessão: 15/12/2020 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 27/11/2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE PRORROGAÇÃO 05

Tomada de Preços nº 02/2020/TP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, com fornecimento dos recipientes, transporte, tratamento e destino final em aterro licenciado (próprio ou terceirizado) dos RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 16/12/2020. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 16/12/2020. Informações e edital nos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 27/11/2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 028/2020/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamento de processamento de dados (tabletes), destinados aos Agentes Comunitários de Saúde. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 11/12/2020. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 11/12/2020. Informações e Edital nos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com, no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 27/11/2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 49/2020/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços de medicamentos - III, destinados a distribuição aos pacientes usuários do SUS no combate ao COVID - 19. Data da sessão: 14/12/2020 às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 27/11/2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 085/2020/SMPOP/DCL. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual destinados aos profissionais das Unidades de Saúde da Secretaria, no enfrentamento ao COVID-19. Fornecedora: IGOR FELIPE DA SILVA FRANCA – CNPJ: 26.146.211/0001-20. Base legal: Lei Federal 13.979/2020; Medida Provisória 926/2020; Lei 8.666/93, art. 24, IV; Decreto municipal 18.394/2020. Valor: R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais). Rubrica: 10.04.2.283.33.90.30.00.00.00.4511 (40148) e 10.04.2.283.3.3.3.90.30.00.00.00.4297 (40198). São Borja - RS, 27 de novembro de 2020. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Processo Seletivo de Estagiários no Poder Público Municipal de São Borja/RS

A Comissão de recrutamento e seleção de estagiários no uso de suas atribuições, **DIVULGA**, pelo presente edital, a abertura de inscrições para alunos estagiários, considerando as normas, rotinas e procedimentos legais estabelecidos nas Lei Federal nº 11.788/2008; Lei Municipal nº 5.242/2017 e Lei Municipal nº 5.297/2017.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020

Número 781

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A presente seleção visa conceder bolsa-auxílio à candidatos para realização de estágio não obrigatório, junto a Prefeitura Municipal de São Borja.

1.2 O presente processo seletivo será para aproveitamento nas vagas existentes e formação de cadastro reserva.

1.3 O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Recrutamento e Seleção de Estagiários.

1.4 O processo seletivo será realizado em duas etapas: a primeira etapa será composta de inscrição curricular, e terá caráter classificatório, a segunda etapa consistirá na realização de entrevista com o Secretário responsável pela área de atuação do estagiário, onde poderão ser aplicadas provas orais e/ou escritas. A participação do candidato na segunda etapa somente ocorrerá após a habilitação na etapa anterior.

1.5 O prazo para as inscrições, recursos e resultado final está previsto no ANEXO I.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção será realizada eletronicamente pelo candidato através do link que será disponibilizado na página da Prefeitura Municipal, no período de 15 (quinze) de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte) à 21 (vinte e um) de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

2.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá preencher os dados solicitados e anexar no local especificado no item 2.1 os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Ficha de Inscrição preenchida: que será disponibilizada no link através do site da Prefeitura;
- b) Comprovante de matrícula atualizado;
- c) Cópia do documento de identidade e CPF.

2.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.4 A inscrição implica a sujeição do candidato a todas as prescrições deste edital de abertura do processo seletivo.

2.5 O candidato que não apresentar no ato da inscrição on-line os documentos e requisitos previstos nos itens 2.2 terá sua inscrição automaticamente não homologada.

2.6 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com o seu consequente desligamento do processo seletivo, ou mesmo durante o estágio, caso elas não sejam verdadeiras.

2.7 O Município não se responsabiliza por inscrições não efetivadas devido a motivos de ordem técnica de computadores, a falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como a outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou aporte de documentos de

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020

Número 781

interesse do candidato, tais ocorrências implicam a não efetivação da inscrição.

2.8 A lista com os nomes dos candidatos inscritos, será divulgada no DOESB (Diário Oficial Eletrônico do Município de São Borja) e no *site* da Prefeitura Municipal de São Borja, em até 05(cinco) dias úteis após o término do prazo previsto para as inscrições, seguindo o disposto no **ANEXO I**;

3. DA SELEÇÃO (PRIMEIRA ETAPA)

3.1. O Processo de Seleção de Estudantes para a realização de estágio na Prefeitura Municipal de São Borja ocorrerá por meio da inscrição on-line do candidato e apresentação de documentos obrigatórios.

3.2. O candidato que não apresentar no ato da inscrição on-line o comprovante de matrícula atualizado ou documento equivalente expedido pela instituição conveniada, para análise e classificação estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3 Apurados os resultados preliminares da primeira etapa, será publicada na página oficial do Município e DOESB, em até 10(dez) dias úteis após o encerramento das inscrições, a relação dos candidatos constando ao lado de cada nome se apto ou não apto.

3.4. Após o julgamento de eventual recurso interposto contra o resultado preliminar da primeira etapa será publicada a relação final dos candidatos aptos e não aptos.

3.5 Essa etapa tem caráter eliminatório.

3.4. Serão convocados para a segunda etapa os classificados no resultado final da primeira etapa de seleção, de acordo com a disponibilidade, interesse e necessidade da administração.

3.5. O cadastro do candidato apto permanecerá válido durante a vigência do processo seletivo para o qual se inscreveu.

4. DOS RECURSOS

4.1. Após a divulgação da relação preliminar dos candidatos aptos e não aptos, haverá prazo para interposição de recurso contra a classificação da primeira etapa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, mediante protocolo específico para tal finalidade.

4.2. Os recursos serão dirigidos à Comissão de Recrutamento e Seleção de Estagiários que os julgará, fundamentadamente, em caráter definitivo.

4.3. Apurados os resultados dos recursos, em até 05 (cinco) dias úteis, será publicado o resultado definitivo da prova da primeira etapa, o qual será homologado pelo Secretário Municipal de Administração.

4.4. Os candidatos aptos após recurso na primeira etapa estarão habilitados para a segunda etapa, os demais candidatos estarão automaticamente excluídos do processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO (SEGUNDA ETAPA)

Os candidatos considerados aptos na primeira etapa serão convocados para entrevista pessoal, conforme a disponibilização de vagas cujos requisitos sejam compatíveis com seu perfil, observadas a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da administração.

5.1 A convocação para entrevista acontecerá durante o período de validade do processo seletivo, podendo o candidato, nesse mesmo período, ser convocado para uma ou mais entrevistas.

5.2 Durante a entrevista, os candidatos poderão ser avaliados por meio de prova oral, escrita, redação ou outras provas (digitação, planilhas, banco de dados, etc), a critério do secretário responsável pela área de atuação do estagiário.

5.3 O candidato convocado, e não selecionado na entrevista para preenchimento de vaga para a qual foi encaminhado, permanecerá na lista de candidatos aptos durante o período de validade do processo seletivo, aguardando nova entrevista.

5.4 A convocação para a entrevista será realizada por meio de telefone ou e-mail informado na ficha de inscrição entregue pelo candidato a estágio, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados no cadastro.

5.5 O não comparecimento injustificado na unidade para o qual foi convocado para entrevista, na data e horários aprezados, poderá acarretar a exclusão do candidato do processo seletivo, podendo ser convocado outro candidato.

5.6 O candidato que manifestar recusa pela vaga ofertada poderá permanecer na lista de candidatos aptos durante o período de validade do processo seletivo, a fim de que possa ser selecionado para nova entrevista.

5.7 O candidato que não tiver mais interesse em participar de entrevistas durante o período de validade do processo seletivo deverá manifestar formalmente a sua desistência.

5.8 O candidato selecionado, após a segunda etapa, para a vaga ofertada e convocado para admissão deverá apresentar a documentação exigida no edital de abertura do processo seletivo, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de formalizar o termo de compromisso de estágio e iniciar as atividades.

5.9 Poderão ser solicitados, a critério da administração, outros documentos, além dos obrigatórios, descritos no edital de abertura.

6.0 São requisitos do candidato no Termo de Compromisso, quando selecionado na segunda etapa:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) Estar regularmente matriculado no curso correspondente à vaga inscrita;
- c) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio quando selecionado;
- d) Ser maior de 16 (dezesesseis) anos de idade;

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020

Número 781

O candidato que não preencher os requisitos para a admissão como estagiário, previstos na Lei Federal 11.788/2008, e Lei Municipal 5.242/17 e nos demais atos normativos municipais, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

6.1. O candidato selecionado deverá aguardar sua convocação e formalizar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

Em hipótese alguma o candidato poderá iniciar suas atividades antes da data prevista no seu termo de compromisso de estágio.

6.2. Para a efetivação do termo de compromisso, o estagiário, quando selecionado, deverá comparecer à Secretaria de Administração – Departamento de Recursos Humanos e apresentar os originais e as cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade/Registro Geral (RG) e CPF;
- b) Número PIS/PASEP;
- c) Título de Eleitor (se maior de idade);
- d) Comprovante de residência ou Declaração;
- e) Atestado de matrícula atualizado no curso correspondente à vaga inscrita.

6.3. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, a critério da Administração Municipal de São Borja, por iguais períodos, até completar dois anos da atividade.

7. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Do total de bolsas de estágio serão reservados 10% (dez por cento), conforme disposto na Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal nº 5.242/2017.

7.1 Considera-se pessoa portadora de deficiência para efeitos deste Decreto, o candidato que se enquadrar em uma das seguintes categorias

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de atividades;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 hz, 2.000 hz e 3.000 hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020

Número 781

visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho.

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

7.2 A inscrição do candidato na condição de pessoa portadora de deficiência é homologada provisoriamente, devendo ser ratificada ou retificada durante os procedimentos de admissão.

7.3 Além das exigências comuns a todos os candidatos, no ato da convocação para preencher a vaga de estágio, o candidato portador de deficiência deverá apresentar o laudo médico, original ou cópia autenticada, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da publicação do edital de abertura do processo seletivo, atestando a espécie e o grau, ou nível, de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente a classificação internacional de doenças (CID).

7.4 O candidato inscrito nas vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência deverá, a critério da administração, submeter-se a exame médico pela Junta Médica do Município, para fins de verificar a existência da deficiência declarada na inscrição.

7.5 Em caso de não apresentação do documento exigido no item 7.3, ou concluindo a Junta Médica pela inexistência da deficiência, o candidato será admitido em vaga de ampla concorrência, não sendo computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência.

8. DA BOLSA DE ESTÁGIO

O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e a auxílio-transporte, estabelecidos pelas Leis 5.242/2017 e 5.297/2017.

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (valor diário)
SUPERIOR	30h	R\$ 600,00	R\$ 7,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020

Número 781

MÉDIO	30h	R\$ 500,00	R\$ 7,00

8.1. O recesso remunerado será em valor equivalente a um mês de bolsa-auxílio, pelo período correspondente a um ano de estágio, e de forma proporcional quando o estágio for inferior a um ano.

8.2. Será considerado, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, além da proporcionalidade da jornada a que estiver submetido, a frequência mensal do estágio, deduzindo-se os dias de falta não justificada e da parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos e saídas antecipadas.

8.2.1. O valor da bolsa auxílio devida aos estagiários que acordarem carga horária inferior a previstas na coluna acima mencionadas, terão seus valores calculados de forma proporcional.

8.3. Havendo necessidade, a carga horária do estagiário estudante poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

9. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

São **atribuições** do estagiário:

- Elaborar o *Plano de Atividades*, em conjunto com o Supervisor designado pelo Titular da Pasta;
- Executar o *Plano de Atividades* aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda;
- Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

9.1. São condições de **permanência** do estagiário:

- Demonstrar interesse, assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano ou sempre que for solicitado, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência atualizado.

9.2. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer a qualquer tempo por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O período de vigência do presente processo seletivo será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação de seu resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

10.2 A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

10.3 O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

10.4 Não será admitido para estágio o candidato que não tiver possibilidade de permanecer no estágio por um período mínimo de 06(seis) meses, em virtude de colação de grau.

10.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Consultoria Jurídica junto a Prefeitura Municipal de São Borja.

São Borja, 30 de Novembro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020

Número 781

Comissão de recrutamento e seleção de estagiários

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	15/12/2020 à 21/12/2020
Divulgação dos candidatos inscritos	Até 30/12/2020
Resultado Preliminar da Primeira Etapa (Aptos / Não Aptos)	Até 08/01/2021
Período para interposição de Recursos	11/01/2021 e 12/01/2021
Resultado Final da Primeira Etapa de Seleção	Até 19/01/2021

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Segunda-feira, 30 de Novembro de 2020

Número 781

ANEXO II

MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

"Deverá ser preenchida e enviada através do formulário on-line"

Processo seletivo de estagiários - Estágio não obrigatório Edital N° 001/2020		
Opção de vaga: <input type="checkbox"/> Nível médio <input type="checkbox"/> Nível médio/Técnico <input type="checkbox"/> Nível superior Entidade Educacional: _____		
Nome:		
Matrícula:	Curso/Turno:	Semestre:
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:
CPF:	Data de nascimento:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	
E-mail:		
Endereço: (Rua, nº, complemento)		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
É portador de necessidades especiais? <input type="checkbox"/> Sim. Qual: _____ <input type="checkbox"/> Não		
Local e Data		
Assinatura do candidato		

Observação:

As inscrições efetivadas em que a Entidade de Ensino não possui Termo de Convênio firmado com a Prefeitura Municipal serão desclassificados para efeitos desta seleção.